classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 07/10/2025 - JARI 1: (2) providos: 0.001.583/25; 0.002.622/25; (9) não providos: 0.001.978/25; 0.002.000/25; 0.002.024/25; 0.002.045/25; 0.002.009/25; 0.002.111/25; 0.002.116/25; 0.002.209/25; 0.002.209/25; 0.002.0245/25; 0.002.009/25; 0.002.111/25; 0.002.116/25; 0.002.646/25; 0.002.640/25; 0.002.623/25; 0.002.664/25; 0.002.623/25; 0.002.664/25; 0.002.623/25; 0.002.664/25; 0.002.663/25; 0.002.623/25; 0.002.664/25; 0.002.609/25; 0.002.671/25. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 14/10/2025 - JARI 1: (6) providos: 0.002.932/24; 0.000.611/25; 0.000.612/25; 0.000.11/25; 0.001.372/25; 0.001.435/25; (3) não providos: 0.001.401/25; 0.001.519/25; 0.001.611/25; 0.000.611/25; 0.000.390/25; 0.000.759/25; 0.001.435/25; (3) não providos: 0.001.401/25; 0.001.519/25; 0.001.59/25; 0.001.333/25; 0.001.338/25; 0.001.398/25; 0.001.743/25. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 21/10/2025 - JARI 1: (3) providos: 0.001.979/25; 0.001.013/25; 0.001.333/25; 0.001.871/25, (3) não providos: 0.001.99/25; 0.001.222/25; 0.001.298/25; 0.001.743/25. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 22/10/2025 - JARI 2: (1) provido: 0.002.08/25, (5) não providos: 0.001.99/25; 0.002.208/25, (5) não providos: 0.001.89/25; 0.002.209/25; 0.002.29/25; 0.002.29/25; 0.002.29/25; 0.002.21/25; 0.002.29/25

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 227: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (de2) dias da jublicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79 Arts. 29° e 32°; Lei 7519/97 Art. 2°; Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto Lei 3595/71 Art. 1º Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99, - C.F. 14.134.050 Not. 1455/2025 (limpeza) Osvaldo Chumar. C.F. 25.049.010 Not. 1455/2025 (limpeza) Ricardo Ferreira de Souza. C.F. 01.118.002 Not. 1457/2025 (limpeza) Jonisson Andrade da Cunha. C.F. 14.053.130 Not. 1459/2025 (limpeza) Marcelo Coelho Bezerra. Edital 228: Fica o proprietário de terreno particular com a classificação fiscal abaixo relacionada, autuado pelo não cumprimento da exigência contida na notificação preliminar, exigindo o serviço de construção ou reconstrução de muro e / ou passeio em seu involvel ou remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, em conformidade com o disposto larmente em via pública, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71, Lei 4181/73 Decreto 836/75, Lei 6923/92 Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 19.106.023 Multa 2231/2025 (passeio) Fábio Rossete, Assina este o Sr. Romildo Massahari Kamura - Diretor do DMV-SMSU.

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 / Secretaria de Saúde - ARP 167/25-GC - Processo 1.508/2025-Detentora: Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - Objeto: Registro de Preços para fornec imento de medicamentos injetáveis (Alteplase e Tenecteplase), destinados à Secrétaria de Saúde, - Item 1 Alteplase 50mg Pó Liofilizado para Solução Injetável Importado - Caixa c/1- Marca/Fabricante: Boehringe Ingelheim - Preço Unit.: R\$ 2.799,95 - Item 2: Tenecteplas 50mg Pó Liofilizado para Solução Injetável - Importado Caixa c/1 - Marca/Fabricante: Boehringer Ingelheim - Preço Unit.: R\$ 8.277.70 - Valor total estimado: R\$ 2.994.630.00 Vigência: 01 (um) ano - Assinatura: 06/11/2025.

Prefeitura Municipal de Santo André - Extrato de Chamamento Público 018/2025-SAS Resultado do RECURSO referente ao Credenciamento das Entidades Processo Administrativo nº 15599/2025- Objeto: Processo Administrativo nº 15599/2025- Objeto Credenciamento das organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos para participação no evento ARRAIAL SOLIDÁRIO - Apresentaram recurso 03(três) entidades e após análise e julgamento realizado pela Comissão de Avaliação o resultado foi deferido à Associação Ponto de Ajuda Social Gambá, Clube da Família do Parque Represa Billings e Instituto Piero Pollone. Santo André, 06 de novem-bro de 2025. ANA CLAUDIA DE FABRIS - Secretária de Assistência Social e Presidente da Comissão de Avaliação

mento de Engenharia de Tráfego.

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para guitação de débito em favor de ADILSON TIVIROLI PEDRÃO R\$ 1949,24; ADILSON SETEMBRO R\$3150;ANTONIO CARLOS JALORETTO R\$5000; ANTONIO ROBERTO PEREIRA R\$2250; ARNALDO HENRIQUE COSTA R\$1175,5; BEATRIZ GERAGE COLAVITE DE AGUILAR R\$11626,9; BEFCO BRASIL LTDA R\$35000; COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO COMGAS R\$214,4; CRISTIANE ALVARES DA SILVEIRA R\$1175,5; DENISE RODRIGUES DO AMARAL R\$1980; EDSON SABAINE CROCE R\$33600; FABIO ANDRE COSTA R\$2351; INES HENRIQUES CEZAREI R\$2833,75; INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA R\$58745,18; JAIR CEZAREI R\$2833,74; JOSÉ ANICODEMOS ALVES FERREIRA R\$1850; JOSÉ CARLOS CROCCO R\$1959; JOSÉ ROBERTO CHAVES FARIAS R\$3800; LARISSA SAB SOARES JALORETTO R\$5000; MARCELO CARVALHO CHAIM R\$8100; MARCO ANTONIO MARCENA DE AGUIAR R\$1626,9; MARIA DAS GRACAS CROCCO R\$1959; MARIA JOSE SAB SOARES JALORETTO R\$5000; MARCES JALORETTO R\$5000; MARCES JALORETTO R\$5000; MARILEI PEREIRA GARCIA R\$2250; MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$67989,2; OLINDA COMERCIO E PARTICIPACAO LTDA R\$22000; PATRICIA OLIVEIRA JARDIM SETEMBRO R\$3150; PAULO SÉRGIO PEREIRA R\$2250; SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO ANDRE FERREIRA R\$1850; SANTO ANDRÉ TRANSPORTES-SATRANS R\$174476,4; SEGISMUNDO PEREIRA R\$2250; SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE SEMASA R\$166902,5; SILVIA GUIGUER ARAUJO DE CARVALHO CARVALHO CHAIM R\$8100; TELEFONICA BRASIL SA R\$4649,51; por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública a sus experisãos dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública a sa suspensãos dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública a sa suspensãos dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública a sa suspensãos dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública a sa suspensão dos s e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Finanças de Santo André. Revogar: Port. n. º 1772.11.2025, a contar de 04 do corrente, a Portaria n.º 950.10.2024-SAF que nomeou Tiago Emanoel da Silva Guerrero, Analista de Recursos Humanos Júnior; Leandro Sylvestre Mondoni, Gerente Geral II; Claudia Jacintho dos Santos, Diretor de Departamento, e Celesvaldo de Sousa Oliveira, id. n.º 19.191-4, Gerente Geral II, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 15408/2024. Nomear: Port. n.º 1773.11.2025 Leandro Sylvestre Mondoni, Gerente Geral II; Fabiano Perassoli Bruni, Assistente III; Claudia Jacintho dos Santos, Diretor de Departamento, e Celesvaldo de Sousa Oliveira, id. n.º 19.191-4, Gerente Geral II, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 15408/2024. Santo André. 06 de novembro de 2025 Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Administração e Finanças.

Publicidade Legal é no Diário

balanços, atas, convocações e editais



DIÁRIO DO GRANDE ABC

▼ Editais Forenses

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE

FRAZÃO

2º LEILÃO: 19 de novembro de 2025, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Carlos Alberto Femando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vireme ou dele conhecimento tivere, que levarãa PÜBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lein *9.95.1497, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) SÍA - CNPJ n° 90.400.8880001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 00.10464179, firmado en 18(9)/2024, com o Fiduciante MATEUS CLEITON DA SILVA BARBOSA, inscrito no CPP n° 123.708.394-06, no dia 17/11/2025 em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 367.294.29 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), o imóvel matriculado sob n° 114.070 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP, constituído no "Parque das Nações", perímetro urbano da cidade de Santo André/SP; possui uma área privativa de e 53,95m²; área comum de divisão não proporcional de 12,10m² (correspondente a 01 vaga de garagem coberta denominado "vaga resid.*2, localizada no pavimento térreoj; área comum de divisão proporcional de 24,00m²; encerrando um total real de 90,14m², corresponde a esta unidade uma fração ideal no todo do terreno e partes comums iguais a 0,150 ou 15,00%. O referido condominio, foi construído sobre o terreno de 240,00m². Cadastro Municipal: 05,075,098 (Av 02). Venda em caráter 'ad corpus' e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.05 a alienação iduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 19/11/2025, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 346.643,99 (trezentos e quarenta e olto mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e nove ce

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 1009867-11.2022.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Civel, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, 1701à, Adriana Bertoni Holmo Figueira, na prima da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vireir ou dele erem conhecimento, que nos autos do processo nº 1010/862-26.2022.8.26.0007. verem conhecimento, que nos autos do processo nº 1010862-26 2022 2 8:0007 que neste juizo corre seus trámites, processo de ACA DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUICÃO DE VALOR E INDENUZAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUICÃO DE VALOR E INDENUZAÇÃO POR DA NOS MORAIS COM TUTEITA DE L'URGENCIA. Foi realizado tentativis para localizar o réu CNS CONSORCIOS EIRELI nos endereços constantes dos ARs infruoferos e como encontram-se em lugar incerto e não sabito, não sento possivier ditá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecerem em juizo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, apresente respots due fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente respots que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente respotsa Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curado especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

▼ Serviço Funerário de Santo André

"O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. Valdir Tirapani, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, de acordo com o Processo Administrativo nº 134/2025 e o Laudo da Defesa Civil nº 647/23, foi identificado um perigo de ruptura na estrutura do ossuário 101 e 102 do Cemitério Nossa Senhora do Carmo - Vila Curuçá - Santo André em decorrência do grande volume de chuva dos últimos dias. Deste modo será providenciado a imediata remoção dos restos nortais dos nichos nº 961 a 1020 do ossuário 101 e 01 a 300 do ossuário 102, sendo os mesmos acondicionados en local apropriado, devidamente identificado, até que sejan disponibilizados novos nichos aos concessionários er questão. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com a administração do cemitério, Rua Coréia, snº, Vila Curuçá - Santo André - SP - Tel.: (11) 4479-6456, Santo André, 06 de novembro de 2025.

Valdir Tirapani

Diretor Superintendente do SFMSA

Portaria assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: PORTARIA DIR/SFMSA 049/2025: DESIGNAR o servidor ICARO ALMEIDA DOS SANTOS, Id. Funcional 238-0, Auxiliar Administrativo - Classe VII, Tabela I, para exercer a função gratificada de Encarregado de Cemitérios - Classe II, Tabela II, pelo período de 15 (quinze) dias a contar de 03 de Novembro de 2025, em SUBSTITUIÇÃO a servidora Ligia Cereja Torres, Id. Funcional 147-3, por motivo de Licença Prêmio.

▼ Inst. de Previdência de Santo André

Aviso de abertura de licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2025 (Assistência). Processo Administrativo nº 1030/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência à Saúde Odontológica, no modelo de Plano Coletivo Empresarial (por adesão), oferecido por Operadoras Odontológicas, com registro ativo e regular junto à ANS, nos termos do artigo 11 da Resolução Normativa ANS 85/2004, com suas alterações, para atender aos heneficiários do Instituto de da Hesolução Normativa ANS 85/2004, com suas alter-ações, para atender aos beneficiários do Instituto de Previdência de Santo André, assim compreendidos os servidores públicos municipais de Santo André, ativos, em estágio probatório, aposentados e pensionistas, bem como seus dependentes previdenciários, na forma dos artigos 32, 34 e 35 e seus parágrafos, da Lei Municipal n 8.702, de 2004 e da Lei Complementar Municipal nº 01/2021, nas condições e específicações estabelecidas neste Edital, que será obtido sem custo pela plataforma BBMNet conuições e especificações estabelecidas neste Edital, que será obtido sem custo pela plataforma BBMNet (https://novobbmet.com.br/) ou pelo site do Instituto de Previdancia do Canto Anton (1997). Previdência de Santo André (https://www.ipsa.sp.gov.br/poi tal/editais/1). A Proposta e Documentação das empresas nteressadas deverão ser submetidas por meio da platafor ma BBMNet (https://novobbmnet.com.br/) a partir das 25 de novembro de 2025. A sessão, com inversão de fases será iniciada às 09h30 do dia 25 de novembro de 2025. Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada e enviada diretamente através da plataforma, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para término do recebimento das propostas. Santo André, 06/11/2025. Fernando Buissa de Barros

▼ Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 65° Sessão Ordinária, realizada no dia 4 de novembro de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO № 29, DE 6/11/2025
CONSTITUI A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DESTINADA A TRATAR SOBRE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ. Art. 1° Fica constituída, nos termos do artigo 74-B do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Assuntos Relevantes sobre Acessibilidade e Inclusão, destinada a tratar de políticas, programas, ações e medidas voltadas à promoção da acessibilidade e da inclusão social das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no município de Santo André.

Art. 2° A presente Comissão de Assuntos Relevantes será constituída por 5 (cinco) vereadores que serão indicados na forma estabelecida pelo Parágrafo 4º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 3° O prazo dos trabalhos desta Comissão será de 8 (oito) meses, contados da publicação desta Resolução, podendo tal prazo ser prorrogado na forma estabelecida no parágrafo 8º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cămara Municipal de Santo André, 6 de novembro de

ıção. Câmara Municipal de Santo André, 6 de novembro de 2025, 472º ano da fundação da cidade. CARLOS ROBERTO FERREIRA Procidades

Presidente

ERRATA
Considerando a publicação duplicada da Lei nº 10.880, de 31/10/2025, nas edições de 11/10/2025 e 24/10/2025 e, considerando os termos do art. 1º da LINDB, onde a Lei adquire validade e eficácia após sua publicação oficial, sendo a primeira publicação o marco que confere publicidade e vigência ao ato normativo, esclarece-se a validação de sua primeira publicação em 11/10/2025, Publicidade Legal, Classificados, à página 7, tornando sem efeito jurídico e invidição as us segunda publicação.

Legar, Crassinicados, a pagina 7, lotriando sem efetro juntico e inválido a sua segunda publicação.

O art. 8º da Lei Complementar nº 95/1998, ao dispor sobre
a vigência das leis, reforça que a lei entra em vigor na data
expressa ou, se omissa, após a publicação, não havendo
previsão de duplicidade de atos de divulgação.

Câmara Municipal de Santo André, 6 de novembro de

2025, 472º ano da fundação da cidade. CARLOS ROBERTO FERREIRA

▼ SEMASA

COMUNICADO COMUGESAN Comunicamos a realização da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de anto André (Biênio 2025-2027) no dia 18 de NOVEMBRO de 2025 (terca-feira), das 18h30 às 20h30, com a seguint

I.Proieto de implantação do sistema de transferência de água bruta entre os reservatórios Rio Pequeno (Billings) e Represa Taiaçupeba - Apresentação: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP; II.Necessidade de delimitação da zona rural e das zonas de amortecimento das unidades de conservação na estrutura Farias - membro suplente do Comugesan.

O ENCONTRO SERÁ VIRTUAL, ORGANIZADO NA PLATAFORMA TEAMS.

CASO TENHA INTERESSE EM PARTICIPAR, ENTRE EM DAVIAV@SEMASA.SP.GOV.BR PARA SOLICITAR O LINK

Secretaria Executiva do Comugesar

Para assinar, ligue:





DIÁRIO DO GRANDE ABO

Sete cidades, um so jornal Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 3100370039003000350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Digitally signed by Digitally signed by Digitally SA:57541377000176 15.16.22 03:00

Secretaria da Pessoa com Deficiência - SPD Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF - Resolução COMDEF N.º 46 Divulga o resultado da análise dos recursos para o Processo de escolha dos representantes da sociedade civil para o mandato de 2026-2027 e as candidaturas habilitadas e demais providências. Considerando o disposto nos incisos I e II do artigo 2º do Edital Complementar N.º 02, da Resolução COMDEF N.º 44, que torna público o Edital Complementar - Prorogação do Prazo de inscrição e demais datas do Processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF - biênio 2026-2027. Considerando a análise realizada pela Comissão Eleitoral do COMDEF em 06 de dezembro de 2025; Considerando o item 6.3. da Resolução COMDEF N.º 42 que dispõe sobre o Edital de Chamamento para o Processo de escolha dos representantes da sociedade civil para o mandato de 2026-2027. Considerando o disposto no Edital Complementar N.º 01, da Resolução COMDEF N.º 43 que dispõe sobre a identificação das candidaturas e das regras da Campanha eleitoral. Considerando o disposto no tem 10.3 da 01, da Hesolução COMDEF N.º 43 que dispoe sobre a Iden-tificação das candidaturas e das regras da Campanha eleitoral. Considerando o disposto no item 10.3 da Resolução COMDEF N.º 42 que dispõe sobre o Edital de Chamamento para o Processo de escolha dos represen-tantes da sociedade civil para o mandato de 2026-2027. Resolve: Art. 1º Divulgar o resultado da análise dos Pedidos de Recurso: 1 - Das organizações não governamentais, com fins não econômicos, incluídas as entidades de classe, os institutos de ensino superior associações movimentos.

institutos de ensino superior, associações, movimentos sociais e prestadoras de serviços, devendo ter sede no município de Santo André e ser reconhecidas pela atuação na defesa dos direitos das pessoas com deficiência: Não houve pedidos de recursos. II - Do segmento dos represen-tantes escolhidos entre as pessoas com deficiência, seus

tantes escolhidos entre as pessoas com deficiência, seus familiares ou representantes legais:
Pessoa com Deficiência ou Familiar
Vagna Morais de Almeida
Vanessa Maria da Conceição
Andressa Cristina Bordignon
Bordignon
Ardressa Cristina Bordignon
Ardresa Cristina Bordignon
Ardresa Cristina Bordignon
Ardresa Cristina Bordignon
Ardresa Cristina Bordignon
Art. 3º Não caberá recurso para as candidaturas analisadas e consideradas inabilitadas Art. 3º Findo
o prazo para interposição de recursos fica ratificada a habilitação das seguintes candidaturas, por ordem de inscrição.
I - Das organizações não governamentais, com fins não
econômicos, incluídas as entidades de classe, os institutos
de ensino superior, associações, movimentos sociais e
prestadoras de serviços, devendo ter sede no município de
Santo André e ser reconhecidas pela atuação na defesa
dos direitos das pessoas com deficiência:
Organização
Associação de Pais e Amigos dos

Organização
Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Santo André APAE Santo André
OAB/Santo André
Instituição Cidade dos Meninos Maria maculada Associação Projeto CRE'R - Carinho e Respeito ao Excepcional - Renovando Ação Cristã Comunitária do Brasil Do segmento dos representantes escolhidos entre as essoas com deficiência, seus familiares ou representantes

essoa com Deficiência ou Familia Marcia Alves Sampaio Vagna Morais de Almeida Habilitada André Alex Sandro Martins Silva Habilitada Γhiago Daniel Tucci Maria Izabel da Silva Ramos élia Fernanda Iervolino Souza andressa Cristina Bordignon Art. 3º A campanha eleitoral compreenderá o período de 10

a 24 de novembro de 2025, sendo permitida a divulgação das candidaturas neste período, na forma prevista na Resolução COMDEF N.º 43. Art.4º A indicação de fiscais Resolução COMDEF N.º 43. Art.4º A indicação de tiscais deverá ser apresentada à Comissão Eleitoral, por escrito, via e-mail cadastrado no COLAB no ato da inscrição, para o endereço eletrônico do COMDEF: comdef@santoandre. sp.gov.br, no período de 10 a 14 de novembro de 2025. Art. 5º Dúvidas a respeito do processo de escolha dos representantes da sociedade civil deverão ser encaminhadas por escrito para comdef@santoandre.sp.gov.br. Art. 6º Esta escrito para comdef@santoandre.sp.gov.br . Art. 6º Esta Resolução entra em vigor, na data da sua publicação. Santo André, 06 de novembro de 2025. Emerson Honorato de Oliveira - Coordenador - Comissão Eleitoral Irene de Barros Borsina Pecidonto COMISES Pereira - Presidenta - COMDEF

Secretaria de Educação - Portaria 88/2025-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, RESOLVE: Art. 1º Fica autorizada a servidora Maria José Matavelli Targher a acessar o sistema para aprovar os apontamentos de frequência dos estagiários e servidores lotados na SABINA - Escola Parque do Conhecimento, a partir de 1º de novembro de 2025. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 06 de novembro de 2025. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Avisos

Tony Inácio de Barros torna público que requereu ao SEMASA, AUTORIZAÇÃO AMBIEN-TAL PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO TRANSPLANTE- AASV, de vegetação para Rua Igarapé, 260, Santo André, conforme Processo Ambiental nº 152753.2025, E declara aberta o prazo de 30 dias para manifestação escrita, en dereçada ao SEMASA